

**Editora filiada à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (Abeu)**

**Av. Fernando Ferrari, 514 - Campus de Goiabeiras**

**CEP 29075-910 - Vitória - Espírito Santo - Brasil**

**Tel.: +55 (27) 4009-7852 - E-mail: [edufes@ufes.br](mailto:edufes@ufes.br)**

**Homepage: <http://www.edufes.ufes.br>**

**Reitor** | Reinaldo Centoducatte

**Vice-Reitora** | Ethel Leonor Noia Maciel

**Superintendente de Cultura e Comunicação** | Ruth de Cássia dos Reis

**Secretário de Cultura** | Rogério Borges de Oliveira

**Coordenador da Edufes** | Washington Romão dos Santos

### **Conselho Editorial**

Agda Felipe Silva Gonçalves, Cleonara Maria Schwartz, Eneida Maria Souza Mendonça, Gilvan Ventura da Silva, Glicia Vieira dos Santos, José Armínio Ferreira, Julio César Bentivoglio, Maria Helena Costa Amorim, Rogério Borges de Oliveira, Ruth de Cássia dos Reis, Sandra Soares Della Fonte

**Secretário do Conselho Editorial** | Douglas Salomão

**Revisão de Texto** | Paulo Muniz da Silva

**Diagramação** | Oficina de Letras

**Capa** | Willi Piske Jr. e Yuri Diniz

**Revisão Final** | Os organizadores

---

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
(Biblioteca Central da Universidade Federal do Espírito Santo, ES, Brasil)

---

N241 Nas rotas do Império : eixos mercantis, tráfico e relações sociais no mundo português / João Fragoso ... [et al.], organizadores.  
- 2. ed. - Vitória : EDUFES, 2014.  
626 p. : il. ; 24 cm

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-85-7772-183-2

1. Escravidão. 2. Escravos - Tráfico. 3. Cultura - Brasil - História. 4. Brasil - História - Até 1889. I. Fragoso, João, 1958-.

CDU: 981

---



Nas rotas do  
**Império**  
*eixos mercantis, tráfico e relações  
sociais no mundo português*

João Fragoso

Manolo Florentino

Antônio Carlos Jucá

Adriana Campos

ORGANIZADORES



**EDUFES**

VITÓRIA, 2014



## AFRICANOS EM SANTA CATARINA: *Escravidão e identidade étnica (1750-1850)\**

BEATRIZ GALLOTTI MAMIGONIAN

**ENTRE 1837 E 1843**, OS IRMÃOS da Irmandade do Rosário de Nossa Senhora do Desterro, na Ilha de Santa Catarina, estiveram envolvidos em uma disputa pelo controle da mesa diretora que chegou a nós por terem recorrido a autoridades provinciais e eclesiásticas. O desentendimento que se deu entre “pretos” e “pardos” serve-nos de “fresta” para apreender as relações estabelecidas entre grupos que faziam parte da Irmandade, num momento particular da presença africana no litoral catarinense. Quero, através desta “fresta”, apontar para a presença de africanos na Ilha de Santa Catarina e no litoral adjacente e ensaiar uma nova periodização da escravidão africana nessa região, associada à conjuntura nacional.

---

\* Este trabalho é resultante do projeto “Africanos no sul do Brasil: rotas do tráfico e identidade étnica”, que teve financiamento da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica de Santa Catarina (Fapesc) e do programa Funpesquisa da UFSC, além de contar com bolsistas do Pibic/BIP-CNPq/UFSC. Gostaria de registrar aqui a interlocução e colaboração de colegas, como Henrique Espada Lima, e de alunos de mestrado e de graduação, que tornaram este trabalho possível.

## Prólogo: a crise

A tensão começou quando, em 1837, os associados da Irmandade de Nossa Senhora do Parto de Irmãos Crioulos conseguiram autorização de autoridades provinciais para transferir a imagem de sua protetora do altar lateral da igreja de Nossa Senhora do Rosário, onde se localizava desde a fundação da Irmandade do Parto, em 1833, para a igreja matriz. No ano seguinte, 1838, os irmãos do Parto tiveram autorização para “tirarem esmolas pela cidade”, para a construção de sua capela. A mesa diretora da Irmandade do Rosário tentou cassar essas autorizações, através de apelo às autoridades eclesiásticas superiores, e fazer valer o acordo que os irmãos do Parto tinham assinado, de que seria o tesoureiro da Irmandade do Rosário que se ocuparia das jóias e da arrecadação relativas à Irmandade do Parto, e, além disso, de que a imagem só seria transferida quando a capela de Nossa Senhora do Parto ficasse pronta. Ao que parece, alguns irmãos crioulos buscavam espaço de convivência próprio e distância dos irmãos do Rosário, no que eram apoiados pelas autoridades provinciais. O pardo Luiz de Miranda Ribeiro, juiz da Irmandade do Rosário, liderava a resistência a essa secessão.<sup>1</sup>

Em 1841, Luiz de Miranda Ribeiro protagonizou outra crise: seu grupo recusou-se a empossar os novos integrantes da mesa eleita em dezembro de 1840 e ainda deu um golpe: reformou o compromisso da Irmandade. Pelo novo compromisso, esta passou a chamar-se “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos.” Interessante notar que foram abolidas as eleições de “rei” e “rainha”, e, principalmente, alteradas as qualificações para o cargo de juiz, exigindo-se agora “zelo, possi-

---

<sup>1</sup> Este relato do conflito na Irmandade do Rosário vem da dissertação de Cláudia Mortari, a quem agradeço por ter cedido cópia da transcrição dos documentos da Irmandade. Mortari, Cláudia. *Os homens pretos de Desterro: Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da PUC/RS. Porto Alegre, 2000; ver também Cabral, Oswaldo R. *Notícia histórica da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito*. Florianópolis: Mesa da Irmandade do Rosário e São Benedito, 1950.

bilidade, caráter e alguma representação civil”. Isto é, ficavam excluídos de exercerem a liderança da Irmandade os escravos e, quiçá, também os africanos, por não serem considerados cidadãos. Não sei se era restrito o acesso aos libertos brasileiros, pois, apesar de serem cidadãos, não o eram plenamente.<sup>2</sup> Além disso, exigia-se que o juiz do Rosário fosse homem de “possibilidade e caráter”, ecoando as tendências nas reformas de compromisso Brasil afora.<sup>3</sup>

Os irmãos preteridos buscaram seus direitos por meios legais. Eram “pretos”, dois deles da Costa da Mina. Nos documentos que produziram, revelaram arrependimento por terem sido flexíveis e aceitado que Luiz de Miranda Ribeiro ocupasse, por vários anos, o cargo de juiz da Irmandade, quando ele era pardo e o compromisso de 1807 exigia que o juiz fosse um “homem preto”.<sup>4</sup> Um requerimento à Assembléia Legislativa, pedindo a anulação do novo compromisso da Irmandade, revelou a percepção que os “pretos” tinham do conflito:

[...] pessoas mal intencionadas apresentam nesta Assembléia requerimento exigindo a admissão de um novo Compromisso no qual segundo se tem feito público figuram algum pardos e crioulos irmãos da dada Irmandade, com o único intento de inverter o que contém o artigo 3o. do referido compromisso porque se tem dirigido há 32 anos e fazê-lo substituir pelo 3o. art. do que eles assim intempestiva e dolosamente apresentam com ânimo de iludir, enganar, e faltarem a verdade, esquecidos sem dúvida de que para a irmandade melhorar de Compromisso era isso dependente da vontade de toda ela, e não da meia dúzia de homens que dirigidos pelo ódio, e pela intriga, os pretendem fazer despojar de um

---

<sup>2</sup> Mattos, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

<sup>3</sup> Viana, Larissa Moreira. *O idioma da mestiçagem: religiosidade e ‘identidade parda’ na América Portuguesa*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFF. Niterói, 2004.

<sup>4</sup> Mortari, *Os homens pretos de Desterro*, p. 121.

direito há tantos anos adquiridos, Como seja o de preferirem na qualidade de pretos ao Emprego de Juiz, e nem esses pretendentes cujos nomes os suplicantes ignoram ao certo e podem tentar sem manifesta usurpação dos diretos da Irmandade [...].<sup>5</sup>

No entendimento dos irmãos preteridos, ao tentar modificar o compromisso que vinha sendo seguido por 32 anos, “pardos e crioulos” tentavam usurpar o “direito há tantos anos adquirido” de “preferirem na qualidade de pretos ao emprego de Juiz”. Os irmãos, então, historiam a presença dos “pretos” na região, a fim de justificarem sua preeminência:

[Irmandade] aliás criada no tempo em que sendo este País habitado por colonos brancos vindos das Ilhas dos Açores, apenas passados anos haviam alguns escravos africanos, sendo certíssimo que muitos tempos depois é que principiaram a haver ou aparecer pardos, e alguns escravos que se iam libertando e quando porém tivesse lugar a reforma do Compromisso para se admitir a pretensão dos suplicados, e parece terem cometido a ataque quando nesse projeto do Compromisso se atrevem a excluir dentre pardos e pretos muito homem branco Irmãos da dada Irmandade, os quais nunca tentaram tal reforma por não confundirem a ordem regulamento de tantos anos [...].<sup>6</sup>

Ao periodizar a presença africana na região, dizem que os escravos africanos chegaram pouco depois do início da fixação dos colonos açorianos, e que “muitos tempos depois” é que começaram a haver pardos e libertos. Os irmãos preteridos que defendiam a liderança dos “pretos” na irmandade posicionavam-se como herdeiros simbólicos dos “escravos africanos” pioneiros. Mesmo reconhecendo que talvez estivesse na hora de reformar o

---

<sup>5</sup> Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, Florianópolis (AINSR). Pasta “Documentos”. Requerimento à Câmara dos Negócios Eclesiásticos e Constituição da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, 10/3/1842. A grafia dos documentos foi atualizada.

<sup>6</sup> *ib.*

compromisso, para “admitir a pretensão dos suplicados”, os irmãos “pretos” mostraram-se indignados com o “atrevimento” dos pardos e crioulos, pois, segundo eles, nem os brancos haviam tentado antes alterar o dispositivo de liderança dos pretos, por não confundirem “a ordem regulamento de tantos anos”. Cláudia Mortari, muito corretamente, avaliou que os embates aqui descritos indicavam “um esgotamento da capacidade de liderança dos africanos da Irmandade do Rosário, em administrar a presença de outras comunidades de homens e mulheres livres e escravos, pardos e crioulos”. Ela acredita que a política empreendida pelo pardo Luiz de Miranda Ribeiro fosse a de propor mudanças na Irmandade capazes de atender às demandas por representatividade por parte dos devotos crioulos e pardos, tentando evitar a dispersão representada pela saída dos crioulos da Irmandade de Nossa Senhora do Parto.<sup>7</sup> Em muitas outras localidades, disputas semelhantes dividiram os devotos das irmandades de pretos, ocasião para a fundação de irmandades de pardos, a partir do século XVIII.<sup>8</sup>

Em Desterro, os irmãos legitimamente eleitos, mas preteridos por aqueles que detinham o poder na Irmandade, parecem não ter tido sucesso nas reivindicações do que consideravam seus “direitos”. O compromisso foi reformado e a Irmandade do Rosário assumiu nova feição, tendo o pardo Luiz de Miranda Ribeiro se mantido em cargos da mesa diretora, por mais alguns anos. Ao lado dele havia irmãos “pretos”, talvez também africanos, porém mais abertos à convivência com crioulos.

---

<sup>7</sup> Mortari, *Os homens pretos de Desterro*, p. 118. Carlos Lima ensaiou interpretação semelhante desse mesmo caso, explorando a idéia de que a coesão foi buscada a despeito das tensões internas do grupo, para evitar a fragmentação. Lima, Carlos A. M. *Escravos da Senhora do Rosário: Irmandades negras na América Portuguesa*. In Moura, Ana Maria da Silva & Lima, Carlos A. M. (org.). *Devoção e incorporação: Igreja, escravos e índios na América Portuguesa*. Curitiba: Peregrina, 2002. pp. 88-90.

<sup>8</sup> Mattos, Hebe Maria. *A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica*. In Fragoso, João Luis; Bicalho, Maria Fernanda & Gouvêa, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 141-62; Viana, Larissa. *O idioma da mestiçagem*.

Mesmo o leitor atento da historiografia da escravidão se pergunta: Afinal, havia tantos escravos, libertos e negros livres em Desterro a ponto de se dividirem em mais de uma irmandade? Qual era o peso dos africanos entre a população escrava e liberta em Desterro para que os “pretos” em questão reivindicassem a liderança na Irmandade do Rosário como um direito adquirido? Por que os “pretos” perderam a liderança da Irmandade?

Meu argumento aqui é o de que esse conflito entre um grupo de pretos ciosos de sua liderança, de um lado, e pardos e crioulos, de outro, aconteceu em uma fase de transição da composição da população escrava na Ilha de Santa Catarina, ainda bastante africana, mas gradualmente mais crioula, e, ao mesmo tempo, num momento de perseguição aos africanos no âmbito nacional e de reforço da posição política e simbólica dos pardos e crioulos diante do conjunto da população local. Para isso, recorri a inúmeras e distintas fontes primárias, além da documentação acerca do conflito na Irmandade do Rosário: mapas de população, inventários das armações baleeiras catarinenses (1816), registros de batismo e de óbito de freguesias da Ilha de Santa Catarina, uma lista nominativa de habitantes da freguesia do Ribeirão da Ilha (1843) e documentação da Câmara de Desterro e das autoridades provinciais.

### **A escravidão africana na Ilha de Santa Catarina e no litoral adjacente**

Quantos eram e de onde vinham os africanos? É inútil buscar informações sobre a presença africana entre os escravos de Santa Catarina na historiografia. Graças a Oswaldo Cabral, Walter Piazza e Fernando Henrique Cardoso, a escravidão africana em Santa Catarina é vista como diferente daquela de outras regiões do país, por causa de um supostamente distinto “sentido da colonização”. Para esses autores, a ocupação efetiva da Ilha de Santa Catarina e do litoral adjacente em meados do século XVIII, por política expressa da Coroa portuguesa, que implicou na fortificação da Ilha e na vinda de casais açorianos como colonos, ter-se-ia resumido a interesses militares estratégicos. Partindo desse distinto “sentido da colonização”, tais autores mostraram a escravidão na Ilha e no litoral adjacente sempre como menos importante do que aquela das regiões agroexportadoras. Não tendo esse território sido explorado para produção voltada à exportação, os “poucos” escravos teriam



servido como apoio à produção de alimentos para o abastecimento, e sido elementos de distinção social, predominantemente domésticos e urbanos.<sup>9</sup> Muito marcada pela imagem da pobreza relativa da população do litoral criada por memorialistas, essa interpretação da escravidão de Santa Catarina contribuiu para reforçar a versão da História (carregada de racismo) em que a economia teria ganhado dinamismo apenas após a fundação das colônias de imigrantes alemães e italianos, principalmente a partir de 1850. A imagem de uma região povoada predominantemente por europeus, cristalizada no senso comum, esconde a presença histórica de africanos e seus descendentes.<sup>10</sup>

Se, por um lado, é verdade que a ocupação da Ilha e do litoral adjacente não se caracterizava pelos latifúndios voltados para a produção de exportação e detentores de grandes escravarias, por outro não podem ser vistas como desprezíveis as atividades econômicas que se sustentavam sobre a escravização de algo entre um quarto e um terço da população, na primeira metade do século XIX. Cabral, Piazza e Cardoso interpretaram a escravidão em Santa Catarina no XIX como doméstica e urbana, generalizando o quadro das ocupações de escravos tirado do censo de 1872, portanto, das últimas décadas da escravidão, para todo o século. Os dados para o período anterior mostram o contrário: o núcleo urbano de Desterro era diminuto e, além de centro administrativo e base militar, apenas servia de porto para escoamento da importante produção de farinha de mandioca, açúcar, aguardente e outros produtos das freguesias rurais da Ilha e do continente adjacente. Desterro não podia abrigar tantos escravos em funções urbanas. Em uma evidente contradição de interpretação, esses

---

<sup>9</sup> Cabral, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Imprensa da UFSC, 1968; Piazza, Walter. *O escravo numa economia minifundiária*. São Paulo: Resenha Universitária, 1975; Piazza, Walter F. *A escravidão negra numa província periférica*. Florianópolis: Garapuvu/Unisul, 1999; Cardoso, Fernando Henrique & Ianni, Octávio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis*. São Paulo: Nacional, 1960.

<sup>10</sup> Leite, Ilka Boaventura. Descendentes de africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. In: Leite, Ilka Boaventura (org.). *Negros no sul do Brasil: Invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996, pp. 33-53.

autores, como de resto muitos outros, tratando de outras regiões do país, insistiram que a produção de alimentos voltava-se para a subsistência e apenas produzia excedentes comercializáveis conforme a flutuação do mercado.<sup>11</sup> Assim, caracterizaram a agricultura como camponesa e de mão-de-obra familiar, apesar de admitirem a expressiva presença de escravos na população. O resultado é que, ainda hoje, se tem a imagem de que a escravidão em Santa Catarina foi, de alguma forma, excepcional, por ser distinta daquela das regiões de *plantation*. Nessa perspectiva de análise, vinha sendo desnecessário ultrapassar o mero detalhe anedótico da nomeação das “etnias africanas” e dar significado às diferenças entre escravos africanos e crioulos ou estabelecer uma periodização mais precisa da chegada de africanos na Ilha.

Na primeira fase da ocupação da região, entre meados do século XVII e meados do XVIII, já houve escravos indígenas e de origem africana. A baía da Ilha de Santa Catarina era conhecida pelos navegantes do Atlântico sul desde o século XVI, por oferecer um porto protegido e possibilidade de abastecimento de madeira, água e alimentos. Os núcleos de povoamento do litoral foram fundados por vicentistas, em meados do século XVII: São Francisco do Sul, Nossa Senhora do Desterro e Santo Antônio dos Anjos da Laguna. Paulo José Miguel de Brito, que escreveu em 1816, conta que Francisco Dias Velho Monteiro, fundador de Desterro, para lá levou dois filhos, duas filhas, dois frades, um homem casado, junto com a mulher e três filhos, e quinhentos índios “domesticados”, para os quais foram distribuídas terras a cultivar. Dias Velho foi assassinado por corsários holandeses e seus familiares retiraram-se para Laguna, só ficando na Ilha os índios que haviam ido com ele.<sup>12</sup> Não há mais referência aos índios carijós que, no século XVI, abasteciam de farinha de mandioca os navios de passagem. Naquela época, o grande envolvimento dos paulistas era com o apresamento de índios, o que exterminou as populações autóctones do litoral, incluindo prova-

---

<sup>11</sup> Hübener, Laura Machado. *O comércio da cidade do Desterro no Século XIX*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1981.

<sup>12</sup> Brito, Paulo José Miguel de. *Memória política sobre a Capitania de Santa Catarina*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Ciências, 1829, p. 14.

velmente as da Ilha.<sup>13</sup> Somente depois de 1700, os vicentinos voltaram a ocupar a Ilha, para lá transferindo famílias, escravos e agregados. Em 1712, quando o viajante francês Frézier esteve na Ilha de Santa Catarina, havia na Ilha e na “terra firme”, “147 pessoas brancas, alguns índios e negros libertos estabelecidos à beira-mar”.<sup>14</sup> Parece-me claro que os primórdios da ocupação da Ilha em nada diferem de outras regiões fronteiriças, em que os portugueses instalaram-se dependendo do apoio de índios aldeados e de poucos escravos africanos, a sondar o potencial do território.

A segunda fase da ocupação começa em meados do século XVIII, quando o litoral catarinense foi objeto de projeto estratégico de colonização e exploração e passou a integrar o circuito atlântico. A Ilha de Santa Catarina, elevada a Capitania em 1738, sob o comando do brigadeiro José da Silva Paes, recebeu fortificações para proteger a baía, e casais açorianos e madeirenses para ocupá-la. Esses casais fundaram núcleos de povoamento em vários pontos da Ilha e no litoral adjacente. Mas o projeto estratégico de fortificar e ocupar a Ilha e o litoral, para garantir a posse daquele território e evitar a cobiça espanhola, não se resumiu a isso (e nem conseguiu evitar a tomada da Ilha pelos espanhóis em 1777, diga-se de passagem). O litoral catarinense foi incorporado à área de exploração da baleia, e o monopólio da pesca e produção do óleo, arrendado, por particulares, a partir de 1742. Entre 1746 e 1798, foram fundadas seis armações baleeiras no litoral catarinense. Administradas a partir do contratador (ou da Companhia, a partir de 1765), em Lisboa, com administrador no Rio de Janeiro, era do Rio que vinham todos os apetrechos necessários e a mão-de-obra indispensável para o funcionamento das armações. A Armação da Piedade, a maior e mais antiga delas, fundada em 1746, no continente, ao norte da Ilha de Santa Catarina, tinha 107 escravos, em 1750, todos africanos.<sup>15</sup>

---

<sup>13</sup> Alencastro, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 188-246; Monteiro, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

<sup>14</sup> Brito, *Memória política*, p. 19.

<sup>15</sup> Silva, Célia Maria. *Ganchos, SC: ascensão e decadência da pequena produção mercantil pesqueira*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1992, p. 56.

Importante fase da chegada de africanos no litoral de Santa Catarina, a segunda metade do século XVIII é, infelizmente, pouco documentada. Faltam-nos dados acerca do período de auge das armações baleeiras, que foi até o fim do monopólio e dos contratos, em 1798; sobre a compra de escravos pelos açorianos recém-estabelecidos; e sobre as relações sociais e econômicas entre as armações e os núcleos de povoamento próximos. Trabalharemos aqui, portanto, com indícios.

Quando passaram à administração da Fazenda Real, em 1801, as seis armações catarinenses somavam 525 escravos. Em 1816, eram 333 escravos, metade deles na Piedade. Mais de 2/3 deles eram africanos.<sup>16</sup> Houve uma breve fase de retomada do contrato por particulares e um surto de investimento na estrutura produtiva, entre 1816 e 1818, em que tanto a Armação da Piedade quanto a da Lagoinha, na Ilha de Santa Catarina, receberam escravos novos, comprados no Rio de Janeiro. Mas, dali em diante, a má administração e a concorrência com baleeiros americanos fizeram declinar o negócio da exploração das baleias, e desintegrar-se o patrimônio das armações, tanto das instalações e ferramentas quanto da propriedade escrava.<sup>17</sup>

Para o escopo deste trabalho, cumpre apontar a importância do estabelecimento das armações baleeiras para a ocupação do litoral e a compra de escravos africanos, durante a segunda metade do século XVIII. Como unidades produtivas comparáveis aos engenhos de açúcar, que contavam, da mesma forma, com uma mobilização de mão-de-obra livre para as funções especializadas, tanto do mar (timoneiro, arpoador) quanto de terra (oficiais mecânicos, mestre do azeite), e de grande número de escravos para todas as outras funções de mar, do engenho e de apoio, as armações baleeiras foram grandes unidades escravistas no litoral catarinense. As armações baleeiras

---

<sup>16</sup> Na Piedade eram 93 homens, quatorze mulheres e dezoito crianças, e 45 homens e mulheres "sem valor", pois doentes ou aleijados. No total, 170. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Junta de Comércio. Real Administração da Pesca das Baleias. Caixa 360. "Inventário de todos os bens de raiz, móveis, utensílios e escravatura da Real Armação de Nossa Senhora da Piedade feito por ordem da Real Fazenda..., 1816."

<sup>17</sup> Ellis, Myriam. *A baleia no Brasil colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969, pp. 151-97; Comerlato, Fabiana. O declínio da pesca da baleia nas armações catarinenses. *Fronteiras: Revista Catarinense de História*, n. 10, pp. 65-73, 2004.

foram, acima de tudo, para o que nos interessa, unidades escravistas de grande porte situadas no litoral catarinense, algumas com famílias escravas e com toda a complexidade de administração cotidiana que ainda nos resta explorar, à luz dos trabalhos acerca de grandes escravarias.<sup>18</sup>

Em torno das armações baleeiras, mas também em outros pontos do litoral, os núcleos de povoamento de açorianos desenvolveram-se voltados para a produção de abastecimento e crescentemente empregavam mão-de-obra escrava africana. Na freguesia de São Miguel, que compreendia além da Armação da Piedade, núcleos de moradores sediados na enseada das Garoupas, na ponta e praia de Bombas e dos Zimbros, na “enseada das Tejuças” e na Praia de Palmas, havia, no fim do século XVIII, 190 engenhos de farinha de mandioca, 44 atafonas de moer trigo, quinze engenhos de aguardente e seis engenhos de cana-de-açúcar.<sup>19</sup> Todos os indícios apontam para a significativa presença de escravos: do total da população de São Miguel, em 1796 (2.758 pessoas), 788 ou 28,5% eram escravos. Em 1814, a população total aumentou para 4.091, sendo escravos 1.173, mantendo a proporção de 28,6%.<sup>20</sup>

---

<sup>18</sup> Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras/CNPq, 1988; Florentino, Manolo & Góes, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997; Lima, Carlos A. M., & Melo, Katia A. V. A distante voz do dono: a família escrava em fazendas absenteeistas de Curitiba (1797) e Castro (1835). *Afro-Ásia* 31, pp. 127-62, 2004; Machado, Cacilda; Engemann, Carlos & Florentino, Manolo. Entre o geral e o singular: Histórias de fazendas escravistas da América do Sul - séculos XVIII e XIX. In Florentino, Manolo & Machado, Cacilda (orgs.). *Ensaio sobre a escravidão (I)*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003, pp. 167-87.

<sup>19</sup> Brito, *Memória Política*, p. 43 e Silva, *Ganchos*, p. 42.

<sup>20</sup> Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (BNRJ), Seção de Manuscritos, Códice 3,3,17, Ofício de João Alberto de Miranda Ribeiro ao Conde de Resende, apresentando relatório sobre a Ilha de Santa Catarina e demais distritos sob sua jurisdição, com dados estatísticos. Desterro, 17 de novembro de 1797. (Esses dados foram gentilmente cedidos por Susana Cesco e fazem parte de sua pesquisa para a tese de doutorado desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ, cujo título provisório é “Do ‘Desterro ao Progresso’: Transformações ambientais e sociais na Ilha de Santa Catarina no século XIX”); BNRJ, Seção de Manuscritos, I-31, 29, 18 n. 6, Resumo geral de toda a população pertencente ao Governo da Capitania da Ilha de Santa Catarina, extrahido dos Mapas que derão os Comandantes dos Distritos do ano de 1814.

Os novos estudos acerca dos setores econômicos voltados para as atividades de abastecimento do mercado interno apontam para o emprego de mão-de-obra escrava nessas atividades e para a interdependência entre os setores agroexportador e de abastecimento. Como apontou Bert Barickman, referindo-se ao Recôncavo Baiano, entre 1780 e 1860, eram complementares as culturas de açúcar, tabaco e mandioca, e contavam com estruturas de propriedade fundiária e posse escrava distintas. O fato de empregar relativamente poucos escravos não significava que os plantadores de mandioca não estivessem integrados à dinâmica economia que ligava o Recôncavo Baiano a outros pontos do litoral do Brasil, ao sertão, a Angola e à Costa da Mina.<sup>21</sup>

Nas freguesias litorâneas da Capitania de Santa Catarina, houve investimento da Coroa portuguesa no desenvolvimento de atividades econômicas estratégicas, como a produção de linho cânhamo (com a distribuição de sementes e instruções) e cochonilha, na década de 1780. Porém, o que se firmou foi a produção de alimentos (farinha de mandioca, sobretudo, mas também trigo, milho, cevada, centeio, feijão, açúcar e café), além de aguardente, tabaco e algodão.<sup>22</sup> Ao que parece, durante as últimas décadas do século XVIII, a agricultura de abastecimento do litoral catarinense respondeu à demanda crescente da cidade do Rio de Janeiro e das áreas de *plantation* do Sudeste, que cresciam em população e desafiavam a fase de recessão da economia atlântica.<sup>23</sup> Assim, o litoral de Santa Catarina

---

<sup>21</sup> Barickman, Bert J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo (1780-1860)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003; Schwartz, Stuart B. *Roceiros e escravidão: alimentando o Brasil no fim do período colonial*. In *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001, pp. 123-70.

<sup>22</sup> BNRJ, Seção de Manuscritos, I-31, 29, 18 n. 4, Ofício de D. Luiz Mauricio da Silveira ao Conde de Aguiar, Sta Catarina, 6 de agosto de 1813, tendo em anexo “Rezumo do que importarão as produçoens em particular dos Destritos pertencentes á Villa de Nossa Senhora de Desterro da Ilha de Santa Catarina, especificando o que se consumio nos referidos, e deles se exportou no anno de 1812, conforme os primeiros mapas comparativos, de donde se extrahio o presente rezumo, fazendose menção das Villas da Laguna, Rio de São Francisco dependentes deste Governo”.

<sup>23</sup> Fragoso, João L. R. & Florentino, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993, p. 41.

integrou-se, através da praça do Rio de Janeiro, aos circuitos atlânticos. Não é implausível supor que a farinha de mandioca catarinense abastecesse navios negreiros ou que a aguardente fosse trocada por escravos em Angola.

Em 1808, a transferência da Corte Imperial para o Rio de Janeiro e a nova conjuntura da economia colonial trouxeram dinamismo econômico ainda maior para as áreas de produção de alimentos do litoral catarinense, como fizeram também com outras regiões do Sul e Sudeste. O litoral catarinense viveu então uma fase de distinta prosperidade com base nas exportações de alimentos, sustentada, em grande parte, pela compra de africanos novos para as pequenas e médias propriedades agrícolas. Enquanto antes de 1808 os registros de batismo de africanos novos eram pouco numerosos, ou pouco explícitos, depois dessa data a importação de africanos foi corrente. Um levantamento dos registros de batismo de escravos nas freguesias rurais do Ribeirão da Ilha e da Lagoa da Conceição aponta para uma regular importação de africanos novos, após 1810, com picos entre 1811-18 e 1823-29, para a Lagoa da Conceição, e em 1817, 1823 e entre 1827 e 1829, para o Ribeirão da Ilha. Em ambas as freguesias, o registro de africanos novos diminuiu drasticamente após 1831, havendo, no entanto, alguns batismos até a década de 1840.<sup>24</sup> Somente com o aprofundamento da pesquisa poderemos afirmar com mais clareza os limites do período de constituição da propriedade escrava por parte dos colonos açorianos recém-fixados nessa região. Não foram encontradas evidências de tráfico atlântico conduzido a partir da Ilha de Santa Catarina ou destinando-se a ela, antes da proibição, e sim, por um lado, a saída do Rio de Janeiro de escravos destinados a Santa Catarina e por outro, indícios de conexões de comerciantes locais com traficantes da praça do Rio de Janeiro, para o abastecimento de escravos novos, nas primeiras décadas

---

<sup>24</sup> Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina (AHE/SC). Livro 1 de Batismos de Escravos da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa (1801-1864) e Livros 1, 2 e 3 de Batizados da Freguesia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão da Ilha (1807-1825; 1825-1841; 1846-1854). Levantamento feito por Maria Helena Schweitzer e Fernanda Zimmermann.

do XIX.<sup>25</sup> Assim, os africanos residentes na Ilha de Santa Catarina e no litoral adjacente, muito provavelmente, fizeram a travessia atlântica em barcos dos negociantes da praça do Rio de Janeiro e foram reembarcados para Santa Catarina, junto com outras mercadorias para lá levadas, a fim de serem trocados por gêneros de abastecimento, principalmente a farinha de mandioca. É importante ressaltar que, entre a segunda metade do século XVIII e a primeira proibição do tráfico de escravos, a constituição e a expansão das atividades de produção agrícola no litoral catarinense voltadas para o abastecimento do mercado interno parecem ter seguido as flutuações da economia centrada no Rio de Janeiro, inclusive na fase de expansão mais acentuada, a partir da transferência da Corte.

Uma terceira fase da ocupação do litoral e da escravidão começou por volta de 1830, com o início de uma política imperial de colonização por europeus e a diminuição da importação de africanos. Dados ainda lacunares sugerem que, a partir de 1830, a compra de africanos novos na Ilha de Santa Catarina caiu drasticamente, não seguindo a expansão do tráfico atlântico ilegal e das áreas de *plantation* do Sudeste. Pode ter sido reflexo do aumento do preço dos escravos no mercado nacional, depois da proibição pelo tratado com a Inglaterra e pela lei de 7 de novembro de 1831. O fato é que a população escrava das vilas e freguesias de Santa Catarina cresceu lentamente (crescimento provavelmente natural), entre os anos 1830 e 1850, começando a diminuir nominalmente (por venda e alforria), entre meados de 1850 e de 1860, dependendo do local. O tráfico interprovincial apenas teve impacto na diminuição da população escrava,

---

<sup>25</sup> AHE/SC. O Livro do Registro de Óbitos de Escravos da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro (1799-1814) contém registros de óbitos de escravos, provavelmente africanos novos que pertenciam a Manoel José das Neves, traficante da praça do Rio de Janeiro (identificado na pesquisa de Manolo Florentino) e faleceram em depósito na casa do comerciante Francisco de Paula Tavares, comerciante de Desterro (identificado por Laércio Andrada). Florentino, Manolo. *Em Costas Negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, apêndice 26, p. 254-6; Andrada, Laércio. *Introdução à história do comércio catarinense, 1500-1808*. Florianópolis: Livraria Cysne, 1920, citado em Silva, *Ganchos*, p. 74.



a partir da década de 1870.<sup>26</sup>

A proporção de africanos na população escrava era significativa, mesmo após o fim da importação de africanos novos. No Ribeirão da Ilha, uma lista nominativa de 1843 identificou como africanos 51% dos escravos da freguesia, sendo que, entre adultos (quinze anos ou mais), os africanos eram 70% dos escravos. Deles, aproximadamente 76% eram da África Centro-Occidental, sendo 35% só do Congo. Além disso, 15% eram da África Oriental (Moçambique), e 9% da África Occidental (Costa da Mina), distribuição semelhante à encontrada por Mary Karasch para o Rio de Janeiro.<sup>27</sup> Semelhante proporção de africanos na população escrava, sinal de dinamismo da economia que possibilitou sua aquisição, prova definitivamente a inserção da Ilha de Santa Catarina no circuito mercantil atlântico, através da praça do Rio de Janeiro.

### **“Branços”, “pardos” e “pretos” na Ilha de Santa Catarina**

Não é nova a constatação de que os escravos constituíam um grupo heterogêneo. Origem, procedência, grau de adaptação à sociedade escravista, religião, sexo, idade, cor e ocupação: vários critérios eram usados para classificá-los na hierarquia colonial. Conforme esses critérios, quanto mais perto um indivíduo estivesse do ideal de nobreza e pureza de sangue, melhor sua posição na sociedade. Os escravos africanos recém-chegados, por definição, “pagãos” e desconhecedores dos códigos da sociedade, estavam na base, enquanto os nascidos no Brasil (crioulos), especialmente os mestiços, acima deles.<sup>28</sup> Essas regras de funcionamento da hierarquia

---

<sup>26</sup> Scheffer, Rafael da Cunha. *Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSC. Florianópolis, 2006.

<sup>27</sup> Zimmermann, Fernanda. *Africanos entre açorianos: tráfico atlântico e trabalho escravo no Ribeirão da Ilha na primeira metade do século XIX*. Relatório de Pesquisa PIBIC/BIP-CNPq/UFSC, 2004; Karasch, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, p. 45.

<sup>28</sup> Schwartz, *Segredos internos*, p. 209-215.

colonial regulavam igualmente a passagem para a liberdade e permeavam todas as relações entre livres, libertos e escravos durante a escravidão. Em Santa Catarina não foi diferente.

Um levantamento da população da Capitania de Santa Catarina, elaborado a partir das listas dos capitães-mores, em 1820, traz a importante distinção da população das vilas e freguesias entre “brancos”, “pardos” e “pretos”, sendo esses dois últimos grupos divididos, por sua vez, em libertos e escravos, e cada um deles dividido ainda por sexo. É interessante que a divisão tenha sido feita, em primeiro lugar, pela “cor” ou “qualidade”, e só em segundo lugar pela condição social. Assim, naquele censo, todos os pardos (mesmo escravos), vinham antes dos pretos (mesmo libertos). Em levantamento anterior, de 1796, a classificação deu ênfase ao critério da condição social, colocando “forros pretos” antes de “escravos pardos”.<sup>29</sup>

Segundo Barickman, os esquemas de classificação dos censos variaram conforme o período e a região. Variaram também conforme o observador e a circunstância: segundo ele, a classificação usada nos censos não era exatamente aquela adotada nos inventários *post-mortem* baianos do século XIX.<sup>30</sup> Nas duas listas nominativas do município baiano de Cachoeira, de 1835, analisadas por ele, a população foi classificada em “brancos”, “pardos”, “pretos” e “cabras”. Barickman chama a atenção para o fato de que essas distinções, ditas de “qualidade”, não refletiam diretamente cor da pele ou grau de miscigenação. Segundo ele, talvez “não correspondessem necessariamente nem à maneira pela qual as pessoas se identificavam a si mesmas nem às identidades que seus vizinhos lhes davam na convivência diária”, devendo ser entendidas como “categorias usadas pelos recenseadores para classificar as pessoas dentro de um esquema preconcebido,

---

<sup>29</sup> BNRJ, Manuscritos, Códice 3,3,17, Ofício de João Alberto de Miranda Ribeiro ao Conde de Resende, apresentando relatório sobre a Ilha de Santa Catarina e demais distritos sob sua jurisdição, com dados estatísticos. Desterro, 17 de novembro de 1797; BNRJ, Manuscritos, I-31, 29, 18 n.9. Mappa da População do Governo de Santa Catarina segundo as Listas dos Capitães Mores, dadas em o ultimo de Dezembro de 1820.

<sup>30</sup> Barickman, B. J. As cores do escravismo: escravistas “pretos”, “pardos” e “cabras” no Recôncavo Baiano, 1835. *População e Família* 2, pp. 7-59, 1999.

que admitia só quatro, ou ao que parece, no mais das vezes, apenas três categorias de ‘qualidade’”.<sup>31</sup>

Assim, no censo de 1835, de Cachoeira, região de ocupação escravista antiga, com forte presença de pessoas livres de cor, resultado da combinação de alforria e miscigenação, Barickman identificou senhores de escravos reconhecidos como “pardos” e “pretos”, mas não pôde associar diretamente tais categorias à cor ou à ascendência. A hierarquização de uma pessoa conforme sua “qualidade” levava em conta uma combinação subjetiva de cor, condição social e *status*, e dava margem a que ela fosse seletivamente reclassificada, “embranquecendo”, se ganhasse *status*, ou “escurecendo”, se perdesse. O significado de “branco”, “pardo” e “preto”, portanto, variou conforme a situação, o lugar e o período. Resta-nos analisar como operava em Santa Catarina.

No espaço de 24 anos entre os dois censos analisados, a população considerada “preta” pelos recenseadores passou de quase 20% para 28% da população total das freguesias da Ilha de Santa Catarina. Nesse mesmo período, a população escrava passou de 22% para 29% do total da população da ilha, tendo praticamente duplicado em números absolutos. Do total da população de cor, liberta ou escrava, 89% eram “pretos”, tanto na ilha quanto no litoral adjacente. Acredito que isso se deva à intensa aquisição de africanos novos durante esse período, como foi discutido acima. Não tenho, no entanto, como afirmar se só os africanos foram considerados “pretos”, ou se houve a tendência a classificar escravos como “pretos”. Se a masculinidade é algum indício, confirma-se a forte presença de africanos entre aqueles considerados “pretos”: havia dois homens para cada mulher.

Manolo Florentino demonstrou recentemente, para o Rio de Janeiro do início do século XIX, que nem todos os “brancos” dos censos eram europeus e que muitos assim classificados eram mestiços que haviam ascendido socialmente.<sup>32</sup> Em Santa Catarina, devido à recente colonização

---

<sup>31</sup> Barickman, *As cores do escravismo*, p. 13.

<sup>32</sup> Florentino, Manolo. *Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871*. In Florentino, Manolo (Org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 331-66.

por casais açorianos e madeirenses, acredito que aqueles considerados “brancos” eram predominantemente os imigrantes recentes. Além disso, o equilíbrio entre homens e mulheres nesse grupo parece ter restringido a miscigenação. Assim, o grupo dos “pardos”, na Ilha de Santa Catarina, foi percebido como muito diminuto pelos recenseadores, tendo crescido ligeiramente, em números absolutos, entre 1796 e 1820, mas mantido a proporção no total da população da ilha: representava pouco mais de 3%.

Aos olhos dos capitães-mores, portanto, a população da Ilha de Santa Catarina dividia-se muito claramente entre “homens e mulheres brancos” (68,4%), de um lado do espectro social, e escravos “pretos” (27%) de outro, com poucos escravos “pardos” (2,1%) e libertos “pretos” e “pardos” (2,4%), no meio.<sup>33</sup> É sintomático que naquele momento de aprofundamento da distinção social na Ilha, com o crescimento da proporção de escravos na população, o recenseamento de 1820 tivesse dado destaque ao *status* dos poucos “pardos” sobre todos os “pretos”.

Os dados apresentados até agora parecem confirmar a periodização dada pelos irmãos “pretos” preteridos da mesa diretora do Rosário, em 1841, em que diziam que os escravos africanos haviam chegado pouco depois do início da fixação dos colonos açorianos e que “muitos tempos depois” é que começaram a “haver ou aparecer pardos e escravos que iam se libertando.” Acreditavam que sua antigüidade justificava sua preeminência, mas parecem não terem atentado para elementos externos que afetavam a dinâmica da Irmandade.

### **“Como a dita Irmandade é mais divisada de Homens Pretos”**

A Irmandade do Rosário foi fundada na Vila do Desterro, na Ilha de Santa Catarina, em 1750, e só não era mais antiga do que a Ordem Terceira de São Francisco, fundada cinco anos antes, que reunia os “homens bons” do lugar. Enquanto surgiram outras irmandades na Ilha para os livres e “brancos”, o

---

<sup>33</sup> BNRJ, Seção de Manuscritos, I-31, 29, 18 n.9. Mappa da População do Governo de Santa Catarina segundo as Listas dos Capitães Mores, dadas em o ultimo de Dezembro de 1820.

culto a Nossa Senhora do Rosário reuniu, até o início do século XIX, sob uma mesma congregação, escravos e libertos, africanos e crioulos, sem distinção. O compromisso de 1807, que substituiu aquele extraviado em 1777, durante a invasão espanhola, facultava a pessoas de todos os sexos, inclusive escravos, desde que com autorização dos seus senhores, serem membros da Irmandade. Entretanto, era reservado aos “pretos” o cargo principal, de “juiz”:

Art. terceiro: Como a dita Irmandade é mais de Homens Pretos digo Como a dita Irmandade é mais divisada de Homens Pretos, e desde a sua fundação sempre o Irmão Juiz dela foi pessoa daquela qualidade, justo é que assim fique praticando para o futuro, fazendo-se eleição no Irmão que se conhecer de mais consideração e capacidade.<sup>34</sup>

Um lapso interessante fez o redator do compromisso declarar que a irmandade era “mais de homens pretos” para depois corrigir com a expressão “mais divisada de homens pretos”. “Divisar” tinha e tem ainda o sentido de “ver com distinção quando se divisa ao longe”, “conhecer distintamente”, e também “delimitar”.<sup>35</sup> O sentido pretendido, acredito, era o de registrar, além da presença numérica dos “homens pretos”, a percepção que, de fora, se tinha desse grupo como o principal da irmandade, como se se dissesse que a Irmandade do Rosário era conhecida como composta e liderada por “homens pretos”. O redator invoca a seguir a tradição, para justificar que o juiz da irmandade continuasse a ser escolhido entre os irmãos “daquela qualidade”, pessoa de consideração e capacidade. Nenhum outro cargo, com exceção do de tesoureiro, reservado a um “homem branco”, era restrito. Não sabemos se essa restrição e essa delimitação, relativas ao cargo de juiz, fazia-se por oposição aos “brancos”, que eram aceitos como membros

---

<sup>34</sup> AINSR. Pasta “Documentos”. Em resposta ao Requerimento ao Juiz Municipal e de Capelas de 13 de fevereiro de 1841.

<sup>35</sup> Houaiss, Antonio & Villar, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001; Pinto, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. [1832] Ed. fac-similar. Goiânia: Sociedade Goiana de Cultura, 1996.

da irmandade, ou em relação a outros, dentre os escravos e libertos, percebidos como rivais dos “pretos”. Se for o primeiro caso, “pretos” podia significar todos os não-brancos. Se for o segundo, estamos diante de divisões não explicitadas no compromisso entre os “não-brancos”.

Em inúmeras outras freguesias e vilas do império ultramarino português os escravos e libertos congregavam-se em torno do culto a Nossa Senhora do Rosário, devido à proibição de participarem das irmandades “de brancos”. Elas parecem ter sido, em geral, abertas a todos, porém controladas pelos africanos de Angola e pelos crioulos.<sup>36</sup> Em Vila Rica, Minas Gerais, o compromisso da Irmandade do Rosário do Alto da Cruz declarava, em 1754, que “toda qualidade de pessoas” poderia fazer parte da Irmandade, porém deveria ser aceita a autoridade dos irmãos “pretos”. Era o resultado da secessão ocorrida em 1733, quando os irmãos brancos foram cultuar Nossa Senhora do Rosário em outra igreja.<sup>37</sup> Em Salvador, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário das Portas do Carmo, fundada em 1685, por africanos de Angola, no fim do século XVIII abrigava muitos africanos jejes, porém estes eram excluídos da participação na mesa diretora, que era monopolizada pelos angolas e crioulos.<sup>38</sup> Alianças entre grupos que partilhavam uma irmandade não eram incomuns. João Reis ressalta, entretanto, que a aliança entre africanos e crioulos era difícil, citando como exemplo os africanos jejes da Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martírios, que, no compromisso de 1765, excluíam os “pretos nacionais desta terra a que vulgarmente chamam crioulos”, alegando como motivo “as controvérsias que costumam ter semelhantes homens com os de nação jeje que estabelecem esta irmandade”.<sup>39</sup>

---

<sup>36</sup> Russell-Wood, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005, pp. 189-231; Soares, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

<sup>37</sup> Borges, Célia Maia. *Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais, séculos XVIII e XIX*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005, p. 104.

<sup>38</sup> Reis, João José. Identidade e diversidade étnicas nas irmandades negras no tempo da escravidão. *Tempo*, n. 3, pp. 7-33, 1997, p. 14.

<sup>39</sup> Reis, Identidade e diversidade étnicas, pp. 15-16.

O mapa das divisões étnicas entre africanos de diversas nações e entre africanos e crioulos foi mais complicado em locais onde a comunidade escrava era antiga, diversa ou numerosa e ele, freqüentemente, refletia-se na divisão das irmandades. No Rio de Janeiro, no século XVIII, o principal campo de tensão da comunidade africana era o que separava “Minas” de “Angolas”. Os pretos “minas”, ao estabelecerem a Irmandade de Santo Elesbão e Santa Ifigênia da Freguesia da Candelária, teceram ampla aliança étnica, admitindo a participação dos africanos de Cabo Verde, da Ilha de São Tomé, e também os de Moçambique, para vetar a de Angolas, crioulos e mestiços.<sup>40</sup>

Sabemos que havia africanos de distintas “nações” na Ilha de Santa Catarina e que se dividiam em “Angolas”, “Benguelas” e “Congos”, principalmente. Havia também um pequeno grupo de “Minas”, mas parece não ter se reproduzido na Irmandade do Rosário de Desterro a rivalidade que os isolava no Rio de Janeiro. Assim, não parece ter havido rivalidade étnica entre os africanos que os levasse à secessão. A crise que os dividiu foi entre “pretos” e “pardos”. Vimos que o compromisso de 1807 restringia aos “pretos” o acesso ao cargo de juiz da Irmandade. Em 1842, o novo compromisso abolia tal restrição de “qualidade” e exigia dos aspirantes ao cargo de juiz “zelo, possibilidade, caráter e alguma representação civil”. Além disso, o novo compromisso aboliu a eleição de reis e rainhas, que era realizada anualmente e celebrada com ruidosas festas em janeiro de cada ano. A mudança foi interpretada pelos irmãos “pretos”, impedidos de tomar posse na mesa diretora, em 1841, como uma quebra da tradição de reconhecer a autoridade dos “pretos”. Com efeito, era. Mas a oposição não vinha somente dos seus “irmãos”.

Já na segunda metade do século XVIII, houve uma política expressa do poder real de proibir as distinções baseadas em critérios de “pureza de sangue”, nas irmandades leigas. Dessa forma, para que os compromissos fossem aprovados, deveriam eles omitir as restrições de acesso à irmandade, e contemplar a divisão dos cargos de autoridade entre os grupos

---

<sup>40</sup> Não tiveram sucesso na exclusividade, pois, àquela época, os compromissos dificilmente eram aprovados com restrições e divisão de nações africanas. Reis, Identidade e diversidade étnicas, pp. 20-1; Soares, *Devotos da cor*, pp. 163-196.

participantes. Assim tiveram que fazer os pretos minas da Irmandade de São Elesbão e Santa Efigênia do Rio de Janeiro, em seu compromisso de 1765. Larissa Viana chama a atenção para o fato de que essa nova política encobriu parcialmente, nos registros, a multiplicação de irmandades de “pardos”, lideradas por indivíduos que se identificavam pela ascendência mestiça e buscavam reforçar sua posição simbólica acima dos “pretos” na hierarquia colonial.<sup>41</sup> Depois de 1822, sugere Martha Abreu, as irmandades passaram a adaptar seus compromissos às divisões políticas do Brasil independente, marcadamente entre cidadãos e não-cidadãos, e a impor a seus membros regras associadas à moralidade cristã.<sup>42</sup> Desse modo, os escravos seriam gradualmente excluídos dos cargos de autoridade, por não terem representação civil e os aspirantes a irmãos deviam ser, reconhecidamente, pessoas de “bons costumes”. Assim, explica-se que, em Desterro, pelo compromisso da Irmandade do Rosário de 1842, se exigisse dos juízes “zelo, possibilidade, caráter e alguma representação civil”.<sup>43</sup>

A abolição dos cargos de rei e rainha do novo compromisso da Irmandade do Rosário de Desterro também seguia uma tendência nacional. Desde pelo menos o século XVIII, fazia parte dos ritos das irmandades a eleição anual de um rei e de uma rainha, que presidiriam as festividades em homenagem aos santos de devoção. Eram representantes aos quais “a comunidade se reportaria para resolver suas questões internas e cuja autoridade seria aceita pela sociedade senhorial”, segundo Marina de Mello e Souza.<sup>44</sup> Em Minas Gerais, a partir da segunda metade do século XVIII, segundo Célia Borges, houve por parte das autoridades locais e eclesiásticas uma pressão sobre as irmandades para proibir a eleição de reis, pois temiam a autoridade que esses reis adquiriam entre a comunidade de escravos e libertos. Além disso, temiam a imposição dessa autoridade

---

<sup>41</sup> Viana, *O idioma da mestiçagem*, pp. 137-9; Soares, *Devotos da cor*.

<sup>42</sup> Abreu, Martha. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 113.

<sup>43</sup> Mortari, *Os homens pretos de Desterro*, pp. 64-101.

<sup>44</sup> Mello e Souza, Marina. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de rei Congo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002, p. 182.



fora do âmbito da irmandade, como no caso de proteger irmãos infratores, diante de autoridades policiais. A omissão da figura do rei atingiu metade dos compromissos da segunda metade do XVIII.<sup>45</sup>

Figuras centrais nas festas de santo, que costumavam ser, por um lado, elaboradas cerimônias sagradas de demonstração de devoção e do poder simbólico da irmandade no local e, por outro, um grande ritual profano de inversão da ordem social, os reis passaram, junto com as festas, a representar ameaças à ordem pública, durante o século XIX. Na década de 1820, a polícia do Rio de Janeiro adotou política de repressão aberta às danças e procissões organizadas pelas irmandades de escravos, por causa das desordens e bebedeiras. Já em 1817, as danças patrocinadas pela Irmandade do Rosário do Rio de Janeiro no campo de Santana haviam sido proibidas.<sup>46</sup>

Em Desterro, as festas de reis africanos também eram preocupações da polícia. Apesar do compromisso de 1842 abolir a eleição de rei e rainha e dos registros da Irmandade realmente apontarem para a descontinuidade dessa prática no âmbito da Irmandade do Rosário, temos notícia de que, em janeiro de 1843, “o divertimento de cantar os reis [...] em noites consecutivas conservaram [*sic*] em alvoroço a cidade”.<sup>47</sup> Por isso, o Chefe de Polícia e representantes da Câmara Municipal entraram em desacordo acerca da autorização de outra festa, que prometia ser ruidosa. A questão também foi objeto de legislação. Em 1845, o art. 38 do Código de Posturas de Desterro especificava: “Ficão prohibidos d’aqui em diante os ajuntamentos de escravos, ou libertos para formarem batuques; bem como os que tiverem por objectivos os supostos reinados africanos, que, por festas,

---

<sup>45</sup> Borges, *Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário*, pp. 80-6.

<sup>46</sup> Reis, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, pp. 49-72; Abreu, *O Império do Divino*, p. 198; Karasch, *A vida dos escravos*, p. 328 e nota 85, p. 561.

<sup>47</sup> Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis, Registro da Correspondência da Câmara Municipal, 1840/1843. NA N°85 (143 B.C). Ofício da Câmara Municipal de Desterro para o Presidente da Província, 25/01/1843. O caso está discutido em Mortari, *Os homens pretos de Desterro*, p. 53.

costumão fazer”<sup>48</sup>. A proibição era abrangente e não caía no vazio. Vimos que essas festas não só aconteciam como eram bastante populares e também que havia divergência acerca de sua repressão. João Reis apontou muito claramente que os senhores e as autoridades locais e provinciais divergiam e freqüentemente mudavam de opinião, acerca da conveniência de se autorizarem festas de escravos, na Bahia. A alguns, parecia uma conveniente válvula de escape para as tensões cotidianas da escravidão; a outros, ocasiões potencialmente muito perigosas à ordem pública, pois, corretamente, enxergavam as festas como momentos de resistência cultural e política. O comportamento “bárbaro” dos africanos era particularmente criticado pela elite “civilizada” baiana.<sup>49</sup>

Conforme pesquisa de Martha Rebelatto, justamente no início da década de 1840, a polícia da província de Santa Catarina mostrou-se mais atenta às fugas e reuniões de escravos. Em um único e sintomático ofício, o secretário da Presidência da Província solicitava ao juiz de paz da Freguesia da Lagoa da Conceição todas as providências para a prisão do “preto escravo Bernardo”, fugido de seu senhor, e, em nota anexa, listava várias ocorrências contemporâneas envolvendo só escravos e forros pretos:

A Manoel da Costa Pereira fugiu um escravo preto de nome Bernardo oficial de Sapateiro de 30 e tantos anos de idade, estatura ordinária, delgado do corpo, olhos grandes, nariz chato, alguma barba, pernas finas e pé pequeno. Consta que este preto, que já mais vezes tem fugido, costuma acoitar-se na casa de um preto forro na Barra da Lagoa, onde há freqüentes reuniões de [ilegível], em que as mesmas reuniões assim como no canto de Manoel

---

<sup>48</sup> Lei Provincial n. 222 de 10 de maio de 1845. Mortari, *Os homens pretos de Desterro*, p. 39. Talvez seja esse artigo apenas republicação de outro, do Código de Posturas de 1831, pois é semelhante ao citado em Cabral, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro: Memória*. 2 vols. Vol. 1. Florianópolis: Ed. do Autor, 1972, p. 285.

<sup>49</sup> Reis, João José. Tambores e tremores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX. In Cunha, Maria Clementina P. (org.). *Carnaval e outras f(r)estas: ensaios de história social da cultura*. Campinas: Editora da Unicamp, 2002, pp. 104-14.

Vieira, e no rio Tavares. Também consta que nesta cidade há casas de pretas e pretos forros que dão coito a pretos fugidos e que na Palhoça em uma casa do Major Anacleto José da Silva também há ajuntamento de escravos, admitidos ali pelo preto Catráhio alcunhado de mandingueiro.<sup>50</sup>

O alerta dá conta da existência de vários focos potencialmente perigosos de reunião entre forros e escravos. na Ilha e em freguesias do continente adjacente, como Palhoça. Ao identificar redes unindo pretos forros e pretos fugidos a autoridade aponta para o que era visto, então, como a situação mais temida, pois indicava a solidariedade entre escravos e libertos, unidos talvez pela origem africana. Talvez estivessem mesmo apenas se divertindo, em torno de comidas, batuque e mandingas. Mas João Reis vê nisso a proximidade entre a resistência cultural e a resistência à escravidão.<sup>51</sup> Por isso, as atividades dos africanos parecem ter motivado a mesma vigilância, em Santa Catarina, que movia as polícias baiana e carioca, nas décadas de 1830 e 1840, guardadas as proporções.<sup>52</sup>

O presidente da província de Santa Catarina naqueles anos, Antero Ferreira de Brito, já vinha implicando com a presença de pretas quitadeiras a vender produtos em barraquinhas ou em esteiras na praia, visão que lhe causava incômodo e fazia sugerir a construção de uma praça de mercado.

---

<sup>50</sup> Arquivo Público Estadual de Santa Catarina (APE/SC). Registro da Correspondência do Presidente da Província aos Juizes. 1835 -1876. Caixa 24. p. 56-57. Ofício da Presidência da Província para o Juiz de Paz da Lagoa, 28/01/1842. Rebelatto, Martha. *Fugas escravas e quilombos na Ilha de Santa Catarina, século XIX*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da UFSC. Florianópolis, 2006, p. 38. Cláudia Mortari identifica o major Anacleto como integrante da Irmandade do Rosário e senhor de dois escravos, também do Rosário, que se envolveram no conflito. Mortari, *Os homens pretos de Desterro*, pp. 137-138.

<sup>51</sup> Reis, *Tambores e tremores*.

<sup>52</sup> Reis, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003, pp. 421-543; Chalhoub, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. pp. 186-94.

Brito também preparou um plano de embelezamento da frente do mar de Desterro, para tornar a cidade equivalente às mais bonitas da Europa.<sup>53</sup> Não é de estranhar, portanto, que seu chefe de polícia estivesse resolvido a reprimir ajuntamentos indesejáveis de escravos e libertos, personagens que não faziam parte dos cenários civilizados ideais.

Assim, ao reformar o compromisso, talvez os irmãos do Rosário de Desterro estivessem buscando adaptar-se às normas vigentes e demonstrar o comportamento que imaginavam ser deles esperado. O fato é que brancos, e talvez também crioulos, filhos e netos de africanos, associavam aos africanos comportamento indesejável e crescentemente condenado, na Desterro de meados do século XIX, por preceitos morais. Os irmãos preteridos na eleição da mesa da Irmandade, auto-identificados como “pretos” e herdeiros simbólicos dos africanos fundadores, provavelmente não se conformavam à imagem dos “africanos bárbaros” que dançavam ruidosamente e estavam sendo estigmatizados na opinião pública, mas, talvez por defenderem práticas percebidas como ultrapassadas, não tenham tido sucesso em suas petições às autoridades, nem angariado apoio entre os irmãos para reverter as mudanças no compromisso da Irmandade.

A julgar por uma petição dos irmãos do Rosário à Câmara Municipal, que foi também julgada na Assembléia Legislativa Provincial, as festas foram efetivamente reprimidas. Em 1853, os devotos do Rosário pediam permissão para voltar a promover festejos, alegando que eram fonte de renda importante para a Irmandade. O pedido foi, no entanto, indeferido. A justificativa evocava memórias do passado: “A indecência das danças de quase todas as nações africanas que ofendia a moral, as desordens que se originaram da embriaguez de muitos desses indivíduos, o choque resultante do encontro de uma com outra nação...”. Tudo isso não podia voltar a acontecer. É de se notar que o parecer faz menção a distintas nações africanas em “danças

---

<sup>53</sup> Silva, Nivaldo Jorge. *A descoberta do Mercado Público*. Florianópolis: Associação dos Comerciantes e Varejistas do Mercado Público de Florianópolis, 1996; Mamigonian, Beatriz G. Em nome da beleza, comodidade e benefício público: um projeto de intervenção urbana para Desterro na metade do século XIX. *Geosul: Revista do Departamento de Geociências, UFSC* 14, no. 28, pp. 179-88, 1999.

indecentes” e também em choque umas com as outras. Temos aí mais uma prova da diversidade e da vitalidade da vida cultural dos africanos de Desterro. Mas as autoridades aproveitaram que aquelas manifestações pareciam naquele momento ter sido silenciadas, pelo menos aos seus ouvidos, e trataram de condená-las a ficar no passado, indeferindo o pedido.<sup>54</sup>

Não sabemos até quando durou o conflito entre pretos e pardos do Rosário, mas, em 1856, foi fundada, em Desterro, a Irmandade de Nossa Senhora da Conceição, que congregava pardos livres. Talvez sejam sinais de que os “pretos” não deixaram de participar ativamente das atividades do Rosário e de reforçar liderança, ao menos simbólica, sobre o conjunto dos irmãos, agora nos novos termos. Em 1861, os irmãos crioulos de Nossa Senhora do Parto finalmente puderam transferir seu culto para a capela recém-inaugurada, na rua do Príncipe.

Esta investigação acerca da presença de africanos na Ilha de Santa Catarina e no litoral adjacente apontou para fases distintas da escravidão africana na região, que esteve associada às armações baleeiras e à produção de gêneros voltados para o mercado de abastecimento. Ainda que Santa Catarina não tenha estabelecido comércio diretamente com a costa da África, sua economia esteve, durante a fase de intensa importação de africanos e exportação de farinha de mandioca e aguardente, associada à dinâmica das trocas atlânticas, através da praça do Rio de Janeiro.

A presença de africanos entre os escravos foi significativa até a primeira metade do século XIX, mas o predomínio da população de origem européia e o contexto de repressão limitaram suas manifestações culturais. Assim, apesar de representarem aproximadamente 50% da população escrava, na década de 1840, os africanos perdiam espaço simbólico entre a comunidade escrava e a preeminência baseada na antigüidade. Seus costumes e práticas eram rotulados de “bárbaros” e perseguidos pelas autoridades policiais, motivando também mudanças na própria Irmandade. No caso dos irmãos “pretos” preteridos na eleição da Irmandade do Rosário de Desterro, o fato de invocarem a manutenção de um código de conduta que dava preeminência aos “pretos” e valorizava as práticas africanas correntes no período colonial enfraqueceu sua posição. As regras do jogo haviam mudado. Em Santa Catarina, não foi diferente.

---

<sup>54</sup> APE/SC. Pareceres da Comissão de Câmaras Municipais, 1848-1867.

## R E F E R Ê N C I A S

### *Fontes primárias manuscritas*

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro

- Junta de Comércio. Real Administração da Pesca das Baleias. Caixa 360.

Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, Seção de Manuscritos

- Códice 3,3,17

- I-31, 29, 18 n.9.

- I-31, 29, 18 n. 4

Arquivo Público Estadual de Santa Catarina

- Pareceres da Comissão de Câmaras Municipais, 1848-1867.

- Registro da Correspondência do Presidente da Província aos Juizes, 1835 -1876.

Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis

- Registro da Correspondência da Câmara Municipal, 1840-1843.

Arquivo Histórico Eclesiástico de Santa Catarina

- Livro 1 de Batismos de Escravos da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Lagoa (1801-1864);

- Livros 1, 2 e 3 de Batizados da Freguesia de Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão da Ilha (1807-1825; 1825-1841; 1846-1854);

- Livro do Registro de Óbitos de Escravos da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro (1799-1814).

Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Florianópolis

- Pasta "Documentos".

### *Teses, dissertações e relatórios*

Mortari, Cláudia. *Os homens pretos de Desterro: Um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa

de Pós-Graduação em História PUC/RS. Porto Alegre, 2000.

Rebelatto, Martha. *Fugas escravas e quilombos na Ilha de Santa Catarina, século XIX*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da UFSC. Florianópolis, 2006.

Scheffer, Rafael da Cunha. *Tráfico interprovincial e comerciantes de escravos em Desterro, 1849-1888*. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da UFSC. Florianópolis, 2006.

Viana, Larissa Moreira. *O idioma da mestiçagem: religiosidade e 'identidade parda' na América Portuguesa*. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da UFF. Niterói, 2004.

Zimmermann, Fernanda. *Africanos entre açorianos: tráfico atlântico e trabalho escravo no Ribeirão da Ilha na primeira metade do século XIX*. Relatório de pesquisa Pibic/BIP-CNPq/UFSC, 2004.

#### *Livros*

Abreu, Martha. *O império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900, histórias do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

Alencastro, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Barickman, Bert J. *Um contraponto baiano: açúcar, fumo, mandioca e escravidão no Recôncavo (1780-1860)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Borges, Célia Maia. *Escravos e libertos nas Irmandades do Rosário: devoção e solidariedade em Minas Gerais, séculos XVIII e XIX*. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2005.

Brito, Paulo José Miguel de. *Memória política sobre a Capitania de Santa Catarina*. Lisboa: Typ. da Academia Real das Ciências, 1829.

Cabral, Oswaldo R. *Notícia histórica da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito*. Florianópolis: Mesa da Irmandade do Rosário e São Benedito, 1950.

Cabral, Oswaldo Rodrigues. *História de Santa Catarina*. Florianópolis: Imprensa da UFSC, 1968.

Cabral, Oswaldo Rodrigues. *Nossa Senhora do Desterro: Memória*. 2 vols. Vol. 1. Florianópolis: Ed. do Autor, 1972.

Cardoso, Fernando Henrique & Ianni, Octávio. *Cor e mobilidade social em Florianópolis*. São Paulo: Nacional, 1960.

Chalhoub, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

Cunha, Maria Clementina P. (org.). *Carnaval e outras f(r)estas: ensaios de História Social da Cultura*. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.

Ellis, Myriam. *A baleia no Brasil colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

Florentino, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

Florentino, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

——— & Góes, José Roberto. *A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1850*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

——— & Machado, Cacilda (org.). *Ensaio sobre a escravidão*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2003.

Fragoso, João L. R. & Florentino, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840*. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

———; Bicalho, Maria Fernanda & Gouvêa, Maria de Fátima (Org.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

Hübener, Laura Machado. *O comércio da cidade do Desterro no Século XIX*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1981.

Karasch, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro, 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Leite, Ilka Boaventura (org.). *Negros no sul do Brasil: Invisibilidade e territorialidade*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996.

Mattos, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

Mello e Souza, Marina. *Reis negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de rei Congo*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2002.



Monteiro, John Manuel. *Negros da Terra: índios e bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

Moura, Ana Maria da Silva & Lima, Carlos A. M. (Org.). *Devoção e incorporação: Igreja, escravos e índios na América Portuguesa*. Curitiba: Peregrina, 2002.

Piazza, Walter. *O escravo numa economia minifundiária*. São Paulo: Resenha Universitária, 1975.

———. *A escravidão negra numa província periférica*. Florianópolis: Garapuvu/Unisul, 1999.

Reis, João José. *Rebelião escrava no Brasil: a história do levante dos malês (1835)*. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

———. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

Russell-Wood, A. J. R. *Escravos e libertos no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Schwartz, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras/CNPq, 1988.

———. *Escravos, Roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001.

Silva, Célia Maria. *Ganchos, SC: ascensão e decadência da pequena produção mercantil pesqueira*. Florianópolis: Ed. da UFSC, 1992.

Silva, Nivaldo Jorge. *A descoberta do Mercado Público*. Florianópolis: Associação dos Comerciantes e Varejistas do Mercado Público de Florianópolis, 1996.

Soares, Mariza de Carvalho. *Devotos da cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

## Artigos

Barickman, B. J. As cores do escravismo: escravistas “pretos”, “pardos” e “cabras” no Recôncavo Baiano, 1835. *População e Família*, 1999, 2, pp. 7-59.

Comerlato, Fabiana. O declínio da pesca da baleia nas armações catarinenses.

*Fronteiras: Revista Catarinense de História*, 2004, n. 10, pp. 65-73.

Lima, Carlos A. M., & Melo, Katia A. V. A distante voz do dono: a família escrava em fazendas absenteístas de Curitiba (1797) e Castro (1835). *Afro-Ásia*, 2004, 31, pp. 127-62.

Mamigonian, Beatriz G. Em nome da beleza, comodidade e benefício público: um projeto de intervenção urbana para Desterro na metade do século XIX. *Geosul: Revista do Departamento de Geociências, UFSC* 14, no. 28, pp. 179-88, 1999.

Reis, João José. Identidade e Diversidade Étnicas nas Irmandades Negras no Tempo da Escravidão. *Tempo*, n. 3, pp. 7-33, 1997, p. 14.

### Dicionários

Houaiss, Antonio & Villar, Mauro de Salles. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

Pinto, Luiz Maria da Silva. *Dicionário da Língua Brasileira*. [1832] Ed. fac-similar. Goiânia: Sociedade Goiana de Cultura, 1996.